



## **LEI ORDINÁRIA Nº 126**

*de 24 de setembro de 1961*

### **Abre Crédito Especial e Anula Dotação Orçamentária.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ vinte mil cruzeiros (20.000,00), para auxílio nas despesas da Força Policial no Município.*

**Art. 2º..** *Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, fica anulada a Dotação Orçamentária deste exercício: Assistência Social 8.29.4 - Despesas Divrsas - Letra g) Auxílio à Igreja da Lagoa de Sangue Suga.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 126/1961 - 24 de setembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*